

DECRETO N ° 002 DE 02 DE JANEIRO DE 1997.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA PROVISÓRIA DA PREFEITURA; AS FUNÇÕES DIRETAMENTE SUBORDINADAS AO PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a recente instalação do Município, que ainda não dispõe de legislação própria;

Considerando o princípio da divisão do trabalho e a especialização de funções para que a Prefeitura possa contar com um corpo de auxiliares direto ao Prefeito;

Considerando que os serviços públicos anteriormente prestados não poderão sofrer solução de continuidade;

Considerando a necessidade de iniciar a organização da Prefeitura e estabelecer a estrutura administrativa até que a Lei Municipal disponha sobre a matéria;

Considerando que o art. 27, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 18/01/95, que dispõe sobre a criação e instalação de municípios, determina que até que este Município disponha de legislação própria vigorará a legislação do Município de origem., ou seja, do município de Iturama-MG, vigente à data de sua instalação;

Considerando o previsto na Lei que dispõe sobre a remuneração dos servidores municipais de Iturama-MG, vigente na data da instalação deste município;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito:

NC – 1 – DEPARTAMENTOS

- I – GABINETE DO PREFEITO;
- II – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;
- III – DEPARTAMENTO DE SAÚDE;
- IV – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- V – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS;
- VI – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA;
- VII – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS;
- VIII – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA;
- IX – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS;
- X – DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA;
- XI – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO;

XII – SECRETÁRIO EXECUTIVO;
XIII – PROCURADORIA JURÍDICA.

NC – 2 – DIVISÕES

I – DIVISÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO;
II – DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS;
III – DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO;
IV – DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE;
V – DIVISÃO DE PESSOAL;
VI – DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO;
VII – DIVISÃO DE TRANSPORTE E OFICINA;
VIII – DIVISÃO DE CONTADORIA;
IX – DIVISÃO DE RENDAS;
X – DIVISÃO DE TESOURARIA;
XI – DIVISÃO DE ENSINO;
XII – DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTE;
XIII – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS;
XIV – DIVISÃO DE OBRAS;
XV – DIVISÃO DE ASSIST. AGRÍCOLA E PECUÁRIA;
XVI – DIVISÃO DE ASSIST. COMERCIAL E INDUSTRIAL;
XVII – DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO;
XVIII – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL;
XIX – DIVISÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA;
XX – DIVISÃO DE MOTORISTA;
XXI – DIVISÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA;
XXII – DIVISÃO DE CONSULTORIA FINANCEIRA;
XXIII – DIVISÃO DE MEDICINA.

NC – 3 – SERVIÇOS

I – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO OBRAS E POSTURA;
II – SERVIÇO DE CADASTRO FÍSICO;
III – SERVIÇO DE TOPOGRAFIA;
IV – SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO;
V – SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS;
VI – SERVIÇO DE RENDAS DIVERSAS;
VII – SERVIÇO DE TERMINAL RODOVIÁRIO;
VIII – SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA;
IX – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL;
X – SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA;
XI – SERVIÇO DE ARBORIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS;

XII – SERVIÇO DE CEMITÉRIOS;
XIII – SERVIÇO DE MATADOURO;
XIV – SERVIÇO DE FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADO;
XV- SERVIÇO DE PLANEJAMENTO;
XVI – SERVIÇO DE JUNTA MILITAR;
XVII – SERVIÇO DE INCRA.

NC – 4 – AUXILIARES

I – AUXILIAR EXECUTIVO;
II – ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS.

NC – 5 – ASSISTENTES

I – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

NC – 6 – AUXILIARES

I – AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO.
II – MAESTRO.

Art. 2º - Ficam criadas, até que o Município disponha de legislação própria, as funções de:

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO
01	Chefe de Gabinete	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Administração	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Saúde	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Educação e Cultura	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Finanças	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Promoção Humana	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Serviços Urbanos	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Agric. com. e Industrial	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Estradas e Rodagens	R\$ 728,04
01	Diretor do Dep. de Ação Comunitária	R\$ 728,04
01	Chefe de Assessoria de Planejamento	R\$ 728,04
01	Secretário Executivo	R\$ 728,04
01	Procurador Jurídico	R\$ 728,04

01	Supervisor da Div. de Exp. e Registro	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Rel. Públicas	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Planej. Urbano	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Prog. e Controle	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Pessoal	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Mater. e Patrimônio	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Transp. e Oficina	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Contadoria	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Rendas	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Tesouraria	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Ensino	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Cultura e Esporte	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Serviços Urbanos	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Rendas	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Ass. Agr. e Pecuária	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Ass. Com. e Indústria	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Const. e Conservação	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Adm. Distrital	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Asses. Jurídica	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Motorista	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Cons. Administração	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Cons. Financeira	R\$ 584,02
01	Supervisor da Div. de Medicina	R\$ 584,02

01	Chefe de Serv. de Fisc. Obras e Postura	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Cadastro Físico	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Topografia	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Protocolo e Arquivo	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Fisc. de Rendas	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Rendas Diversas	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Terminal Rodoviário	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Orientação Pedagógica	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Assist. Educacional	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Limpeza Pública	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Arb. Parques e Jardins	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Cemitérios	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Matadouro	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Fabr. Pré-moldado	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Junta Militar	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de INCRA	R\$ 399,90
01	Chefe de Serv. de Cemitérios	R\$ 399,90
05	Auxiliar Executivo	R\$ 312,90

01	Assessor de Relações Públicas	R\$ 312,90
03	Assistente Administrativo	R\$ 262,14
02	Auxiliar de Administração	R\$ 209,72
01	Maestro	R\$ 209,72

Art. 3º - Aos titulares das funções acima mencionadas aplicar-se-á no que couber a legislação vigente no município de Iturama-MG.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas-MG., 02 de janeiro de 1.997.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal